



DECRETO Nº 2.569, DE 24 DE MAIO DE 2022


*Publicado no site da prefeitura
Municipal*
24/05/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

Prorroga a validade do Decreto nº 2.508, de 09 de maio de 2022, por 15 (quinze) dias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias o Decreto nº 2.508, de 09 de maio de 2022, que dispõe sobre a flexibilização das medidas de enfrentamento ao covid-19, com as modificações das atividades em geral, e demais alterações.

Art. 2º O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer momento, desde que advenham mudanças significativas no cenário epidemiológico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL